



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de uniformes personalizados completos para uso da banda marcial vinculada à Secretaria Municipal de Educação, visando à padronização, identidade visual e apresentação adequada dos integrantes em eventos oficiais, desfiles e atividades culturais e escolares.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de roupas personalizadas destinadas aos integrantes da banda marcial formada por alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa tem como objetivo promover a valorização das atividades culturais e musicais desenvolvidas no ambiente escolar, com foco na formação cidadã, na disciplina e na ampliação das oportunidades de expressão artística dos estudantes.

As bandas marciais escolares representam o município em eventos cívicos, desfiles, solenidades e apresentações públicas, exigindo, para isso, uniformização adequada e condizente com a identidade visual e simbólica da instituição de ensino e da Secretaria Municipal de Educação. Diferentemente dos uniformes escolares padrão, as roupas utilizadas por integrantes de banda marcial possuem características específicas, como cortes diferenciados, personalização com brasões e cores institucionais, além de acessórios como quepes, luvas, cintos, entre outros, os quais não estão contemplados em contratos ou atas vigentes.

Assim, faz-se necessária a aquisição de uniformes completos e personalizados para os alunos participantes da banda, de forma a garantir padronização, apresentação visual adequada, sentimento de pertencimento,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

além de estimular o engajamento dos estudantes nas ações culturais promovidas pelas unidades escolares.

Portanto, a contratação se justifica pelo atendimento à demanda concreta e específica das atividades desenvolvidas pelas bandas marciais escolares, alinhada aos princípios da eficiência, valorização da educação pública e incentivo à cultura no ambiente educacional.

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de trajes específicos para a banda marcial da Rede Municipal de Ensino, cujos uniformes possuem características próprias e distintas dos uniformes escolares padronizados, já adquiridos por meio de licitação anterior.

Tais vestimentas demandam confecção especial, com personalização de brasões, cores institucionais, cortes diferenciados, e acessórios típicos como quepes, faixas e luvas, os quais não são contemplados na ata de registro de preços vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação, bem como no artigo 75 inciso II, da lei Federal nº

14.133 de 1 de Abril de 2021.

.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: Optou-se para compor como preço referência do processo, 3 (três) orçamentos de empresas responsáveis pelo fornecimento dos cursos supracitados e um orçamento público. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Kit em oxford 140mg, contendo, 01 (um) drum corps, 01 (uma) jardineira, 01 (uma) barretina e 01 (um) par de mocassim.	Kit	30

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Aquisição de uniformes personalizados completos para uso da banda marcial vinculada à Secretaria Municipal de Educação, visando à padronização, identidade visual e apresentação adequada dos integrantes em eventos oficiais, desfiles e atividades culturais e escolares.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. O prazo para realização dos serviços são de 30 (trinta) dias a contar da ordem de compra/emissão do empenho.

9.2. O local de entrega sera na sede da Secretaria de Educação e Cultura.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os itens adjudicados deverão ser realizados de forma integral conforme a demanda dos serviços e dentro do prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

10.2. Por ocasião do recebimento, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

10.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

11.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes na Nota de Empenho.

11.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os objetos solicitados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO RECURSO FINANCEIRO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível para tal aquisição, conforme indicação do setor de contabilidade.

Itati, 21 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AGNES CRISTINA WITT BRUSCH
Data: 24/07/2025 11:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Setor Requisitante
Agnes Cristina Witt Brusch